Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 175/2026 - LEI No. 3106/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.26.782.0043.2023	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS**	
4.4.9.0.30.00	**Material de Consumo - Ficha: 00452**	**100,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.10.03.17.512.0046.2038	**INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00453**	**100,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
		200,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.07.03.26.782.0043.2023	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00141**	**100,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.10.03.17.512.0046.2038	**INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00245**	**100,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
		200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Junho de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal